

Uni
FA
ME
SC

Centro Universitário



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
CURSO DE BACHARELADO EM
DIREITO**





IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC - UniFAMESC

REITOR

Dr. Carlos Oliveira de Abreu

PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Dr.^a Geovana Santana da Silva

ASSESSORA JURÍDICA

Dr.^a Geovana Santana da Silva

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Sr. Carlos Luciano Biele Henriques

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dr.^a Bianca Magnelli Mangiavacchi

PROCURADORA INSTITUCIONAL

Ma. Fabiana Pereira Costa Ramos

COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

Dr.^a Anny Ramos Viana

EDITORIAL - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Docente Doutora Anny Ramos Viana
Docente Doutora Fernanda Santos Cúrcio
Docente Doutora Geovana Santana da Silva
Docente Mestra Ione Galoza de Azevedo
Docente Mestre Valdeci Ataíde Cápu



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC – UniFAMESC
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º As atividades complementares institucionalizadas e constantes na estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito, comendo 200 horas, são regidas por este regulamento e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º As atividades complementares devem ser cumpridas durante o período de realização do curso, respeitando a tabela em anexo (ANEXO I) quanto às atividades, carga horária máxima semestral e carga horária máxima global.

Parágrafo único. O discente deverá comprovar, obrigatoriamente, no mínimo quatro atividades complementares distintas, dentre as previstas neste regulamento, como forma de garantir a diversidade e a abrangência da formação acadêmica.

Art. 3º Consideram-se atividades complementares, pela sua diversidade e formas de aproveitamento, todas as atividades extraclasse que aliam a teoria com a prática, bem como aprofundamentos, dando condições ao discente de vivenciar situações diversas que aprimoram sua capacidade de lidar com situações reais do cotidiano da profissão.

Parágrafo único. As atividades complementares constituem ações desenvolvidas ao longo dos períodos letivos do curso, em que o discente comprova as efetivas atividades acadêmicas complementares, por estudos e práticas independentes, presenciais ou a distância, integralizando o currículo.

Art. 4º O não cumprimento total da carga horária durante o curso acarreta a obrigatoriedade de complementá-las após a conclusão de todas as disciplinas curriculares, porém não dá direito à colação de grau enquanto não forem totalmente integralizadas.

Parágrafo único. A integralização, controle da carga horária e preenchimento da ficha de controle são de inteira responsabilidade dos discentes.



Art. 5º As atividades complementares podem ser realizadas dentro ou fora da Instituição de Ensino.

§1º. As datas para entrega e análise da ficha de controle das atividades complementares com relatórios, resumos, cópias de certificados ou comprovantes da realização dessas atividades estão previstas no calendário acadêmico.

§2º. A aceitação ou não da atividade realizada pelo discente ocorre após análise dos relatórios/resumos com os comprovantes das atividades pela Coordenação de Curso.

§3º. Todos os relatórios e resumos que não estejam comprovados por certificados, declarações e afins não serão aceitos.

§4º. Os discentes devem cuidadosamente guardar até o final do curso os originais do material comprobatório, pois a instituição, por meio de seus coordenadores, pode, a qualquer momento, solicitar a sua apresentação.

Art. 6º As atividades complementares não substituem o Estágio Supervisionado Obrigatório para a conclusão do curso.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso e o NDE.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CH/GLOBAL	CH/SEMESTRE
ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA		
I. Exercício de monitoria: relatório do monitor subscrito pelo professor orientador ou certificado emitido pela IES;	Até 120h	Até 30h
II. Participação em pesquisas e projetos institucionais: relatório do pesquisador subscrito pelo professor orientador ou supervisor ou certificado emitido pela IES;	Até 100h	Até 20h
III. Participação em grupos de estudo ou pesquisa supervisionados: relatório do participante subscrito pelo professor orientador ou supervisor ou certificado emitido pela IES;	Até 100h	Até 20h
IV. Participação como representante ou vice-representante de turma: mediante comprovação para a Coordenação de Curso, conforme previsto no Regulamento Institucional.	Até 100h	Até 20h de acordo com regulamento
V. Participação em projetos de iniciação científica: relatório do participante subscrito pelo professor orientador ou supervisor ou certificado emitido pela IES.	Até 100h	Até 20h
CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E OUTRAS ATIVIDADES ASSISTIDAS		
VI. Congressos, seminários, conferências e Palestras assistidos: relatório do discente e certificado de participação;	Até 80h	Até 20h
VII. Defesas de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas: relatório do discente subscrito pelo presidente da banca avaliadora;	Até 50h	Até 25h (2h por defesa)
VIII. Eventos, mostras e exposições assistidas: relatório do discente e certificado de participação;	Até 80h	Até 20h
IX. Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos: certificado emitido pela IES;	Até 40h	Até 20h
X. Participação em comissões organizadoras de atividades de extensão: certificado emitido pela IES;	Até 40h	Até 20h



PUBLICAÇÕES		
XI. Artigos publicados em periódicos com ISSN: artigo publicado;	Até 120h	Até 10h por trabalho
XII. Artigos, Resumos Expandidos e/ou Resumos publicados em anais de eventos: trabalho publicado;	Até 120h	Até 10h por trabalho
XIII. Monografias não curriculares: monografia produzida;	Até 60h	Até 10h por trabalho
XIV. Apresentação de trabalhos em eventos científicos: trabalho apresentado ou certificado de apresentação;	Até 80h	Até 10h por trabalho
XV. Participação em concursos, exposições e mostras: trabalho apresentado;	Até 60h	Até 10h por trabalho
XVI. Produção técnica em multimídia (software, vídeo, CD-ROM, livro infantil e similares): produto realizado;	Até 60h	Até 10h por produto
XVII. Livro ou capítulo de livro: fotocópia do capítulo ou de capa e folha de identificação do livro;	Até 80h	Até 20h por trabalho
XVIII. Editoração ou organização de obras coletivas: fotocópia da capa e da folha de identificação	Até 80h	Até 20h por trabalho
VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		
XIX. Realização de estágios não curriculares: relatório do discente e atestado de realização;	Até 100h	Até 25h
XX. Realização de estágios em Empresa Júnior ou Incubadora de Empresa: relatório do discente e atestado de realização;	Até 100h	Até 25h
XXI. Participação em projetos sociais: relatório do discente e certificado de participação;	Até 40h	Até 20h
XXII. Participação em visitas técnicas: relatório do discente e certificado de participação;	Até 40h	Até 20h
XXIII. Participação em aulas de campo: relatório do discente e certificado de participação;	Até 40h	Até 20h



XXIV. Realização de disciplinas eletivas no curso de origem ou realizadas na Instituição na modalidade presencial ou a distância;	Até 80h	Até 20h (por disciplina eletiva – além das obrigatórias do curso)
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
XXV. Cursos extracurriculares – compreendendo cursos de informática e de idiomas: certificado de realização;	Até 80h	Até 20h
XXVI. Disciplinas cursadas em programas de extensão: certificado de realização;	Até 60h	Até 30h
XXVII. Outras atividades de extensão não curricularizadas: relatório do discente e atestado de realização;	Até 60h	Até 20h
CONVOCAÇÕES OFICIAIS		
XXVIII. Convocação Eleitoral para o exercício da função de mesário e escrutinador: declaração emitida pelo Órgão;	Até 30h	Até 10h
XXIX. Convocação para o desempenho da função de jurado em Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri: declaração emitida pelo Órgão;	Até 30h	Até 10h (5h por convocação)
ATIVIDADES JURÍDICAS PRÁTICAS E SIMULADAS (APLICÁVEL AO CURSO DE DIREITO)		
XXX. Audiências de Conciliação: relatório do discente subscrito pela autoridade que presidiu o ato;	Até 20h	Até 5h (1/2 hora por Aud. de Conciliação)
XXXI. Audiências de Instrução e Julgamento: relatório do discente subscrito pela autoridade que presidiu o ato;	Até 30h	Até 10h (1 hora por AIJ)
XXXII. Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Tribunal Popular do Júri: relatório do discente subscrito pela autoridade que presidiu o ato;	Até 40h	Até 10h (5 hora por sessão)



XXXIII. Relatórios e análise de jurisprudências dos Tribunais Superiores e de Cortes Internacionais: relatório do discente subscrito pelo professor solicitante;	Até 30h	Até 10h (2 horas por jurisprudência)
XXXIV. Simulações de audiências, julgamentos e sustentações orais: relatório do discente subscrito pelo professor solicitante ou certificado emitido pela IES.	Até 20h	Até 6h (2 horas por simulação)
PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS		
XXXV. Certificado de Honra ao Mérito Acadêmico ou outro destaque institucional (Cópia do certificado emitido pela instituição)	Até 10h	Até 40h

